



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição 1785
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 094/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Larissa Anatólia Stasiu Kosowski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 17 de fevereiro de 2020 a 14 de agosto de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 095/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal e considerando o deferimento constante do protocolado sob nº 1007/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Ginásio de Esportes Gilmar Agibert, no dia 29 de fevereiro de 2020, no período compreendido entre as 08h00min e 22h00min, para a realização de evento de futebol feminino, conforme informações inseridas no protocolo sob nº 1007/2020.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Carlos Antonio Francisco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 096/2020

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 10752/2019;

DECRETA



Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando à extração de cascalho em parte do IMÓVEL RURAL, localizado em Linha Concórdia, neste Município, de propriedade de Teodozio Kolopacki, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária no 21640 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“A medição teve início no marco PP0 e desse marco, segue no azimute de 289°23’31” e distância de 150,00 metros, fazendo divisa com terras de Teodozio Kolopacki, até encontrar o marco 01. Desse marco, segue no az 214°16’50” e distância de 78,20 metros, dividindo com terras de Teodozio Kolopacki, até o marco 02. Desse marco, segue no az 109°23’31” e distância de 170,17 metros, confrontando com terras de Teodozio Kolopacki, até o marco 03. Desse marco, segue dividindo com uma estrada secundária, no az 19°20’05” e distância de 75,58 metros, até chegar no marco inicial, pp0.”

Art. 2º. Declarada a utilidade pública constante do artigo anterior, o Município fica autorizado, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel objeto deste decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º, Decreto Lei Federal no 3.365, de 21/06/1941).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 097/2020

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 10752/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Eduardo Moises Klosowski, Nathaly Tauany Filla e Humberto José Sanches, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), área pertencente à matrícula imobiliária nº. 21640, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Linha Concórdia, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 098/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alvino de Paula Santos Filho	Auxiliar de Secretaria	Secretaria Mun. de Administração/PROCON	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
Ana Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020	2019/2020
Cesar Nicolau Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Cleide Ines Kruk	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	17/03/2020 a 31/03/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Eliane Janete Refatti	Dentista	Secretaria Mun. de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020	2018/2019
Enyalle Luana Viomar	Estagiária	Secretaria Mun. de Saúde	26/02/2020 a 11/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Hilario Witchemichen Filho	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Finanças	18/05/2020 a 01/06/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Igor Luis Slociak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020	2018/2019
Jaine Mariele Szorek	Assessora de Gabinete II	Secretaria Mun. de Cultura	02/03/2020 a 16/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Leucia Groch Maleski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020	2019/2020
Marisa Lenart Pastuch	Auxiliar de Secretaria	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019
Ricardo Alessandro Paizani	Mecânico I	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	14/02/2020 a 14/03/2020	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 099/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Danieli Kuzma Kutzmy**, ocupante do cargo de *Agente de Tratamento ao Alcoolismo e outras drogas - CAPS*, de 17 de fevereiro de 2020 a 15 de junho de 2020, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/02/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Adriana Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º e 2º cargo*, de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/02/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Paula Fales Bolfe**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/02/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Beatriz Gaspar Teixeira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/02/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Odilon Machado Costa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Eletricista/Encanador*, de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 18/02/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Wilson Dziubatei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 13 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br